

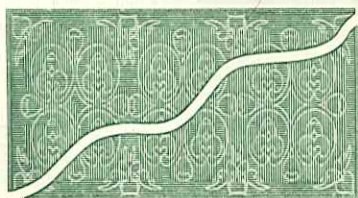
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038041-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISMA responsável pelo processo	
Dispensado Lincenc. Ambiental Intervenção Especial		10010000395/19	NUCLEO CAXAMBÚ	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16		
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1200 12º ANDAR - ALA A1		Bairro: SANTO AGOSTINHO		
Município: BELO HORIZONTE		UF: MG	CEP: 30.190-131 Telefone: (31) 3506-2540	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:		UF:	CEP:	Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação:		Área Total (ha):		
Município/Distrito/UF: -		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro:		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):		Y(7):	Datum:	Fuso:
Coordenada Geografica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000		
Área Total (ha)		0,0000		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0678	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade		
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril		
		Outros:		
		Total		
		0,0000		



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

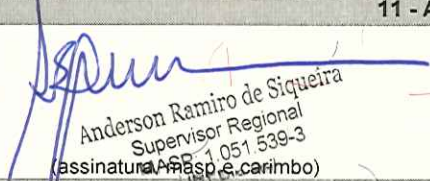
10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1225590-7

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1.225.590-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 21 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
(assinatura MASP e carimbo)

CAXAMBU, 02/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 02/01/2020

Data de Validade: 02/01/2023

A linha de distribuição ligando a CGH Nossa Senhora de Lourdes à rede de energia próxima percorrendo um trecho de 1.600 metros aproximadamente, dos quais 30 metros relativos a intervenção de baixo impacto para passagem da linha de energia. Não haverá supressão de vegetação.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas de mitigação:

- Manter o local de captação isolado e identificado;
- Utilizar boas práticas evitando-se o desencadeamento de processos erosivos;
- Caso necessário construir bacias de contenção para quebrar a velocidade de escoamento de águas pluviais;
- Manter as APP's isoladas e preservadas;

Como compensação ambiental é proposto a recomposição em área de 704 m² em Nascente com plantio de 118 árvores de espécies nativas conforme PTRF e cronograma de execução apresentado. Para assegurar o cumprimento da compensação ambiental proposta será firmado o Termo de compromisso de compensação florestal para este fim.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000		554234	7567963

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

178651